

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE); REALIZOU-SE, NO DIA 03 (TRÊS) DE ABRIL DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES MAURO ALENCAR DE BARROS E ROBERTO FERREIRA LINS (SUPLENTE).

**PROPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA
JUSTIÇA**

EMENTA: Propõe ao Conselho da Magistratura Regime Especial a ser implementado nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que, segundo relatório extraído do Judwin 1º Grau em 06/03/2014, a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital conta com acervo de 7.985 feitos, estando 1.389 conclusos, a 2ª Vara conta com 11.601 processos, destes, 1.659 estão conclusos, totalizando nas duas unidades jurisdicionais o montante de 19.586 feitos, o que indica considerável acúmulo e volume excessivo de serviços nas citadas serventias, se comparadas as 12 (doze) Varas Criminais da Capital que, em conjunto, contam com o acervo de 14.882 processos;

Considerando que nas duas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, segundo o relatório do Judwin, existem 1.344 processos a prescrever no ano corrente, estando 2.018 já prescritos;

Considerando que, as varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital encontram-se funcionando em regime de juizados especiais, haja vista que ambas estão localizadas na Rua Dom Manoel Pereira, nº 170, Bairro de Santo Amaro, no mesmo espaço físico, funcionando a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no turno da manhã, das 07:00h às 13:00h e a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no turno da tarde, das 13:00h às 19:00h, carecendo, portanto, da estrutura apropriada para aplicação da lei 11.340/06, seja pela inadequação das instalações físicas, seja pela insuficiência de magistrados e servidores que atuam nestas varas especializadas;

Considerando que em virtude da utilização do mesmo espaço físico fica impossibilitado aos magistrados e servidores estenderem as suas atividades no cartório, não sendo possível, inclusive, o funcionamento da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em datas nas quais o horário de funcionamento do Tribunal é diferenciado, como ocorre em vésperas de recessos e feriados;

Considerando que aproximadamente 70% (setenta por cento) do acervo processual das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher corresponde a Medidas Protetivas de Urgência, que devem ser despachadas no curto prazo de 48h, porém, em face do acúmulo de trabalho, muitas vezes, somente é possível a sua apreciação após um mês da realização do pedido;

Considerando o Programa “Justiça para as Mulheres: Hoje e Sempre”, promovido pelo Governo do Estado de Pernambuco e lançado em setembro de 2013, que objetiva reforçar as estratégias adotadas no Plano Estadual para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres, dentre elas a realização de mutirões nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres para acelerar o julgamento dos processos em trâmite;

Considerando que o Plano de Gestão para funcionamento das Varas Criminais e de Execução Penal do Conselho Nacional da Justiça prevê que uma vara criminal com 2.000 (dois mil) processos seja atendida por 2 (dois) juízes, assim

como estabelece que cada servidor qualificado conduz, de forma segura e eficiente, entre duzentos a trezentos processos;

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 5º, LXXVIII, assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, determinando, ainda, no seu art. 37, *caput*, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedeça ao princípio da eficiência, dentre outros;

Considerando que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco é órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação forense, no território do Estado, competindo ao Corregedor Geral da Justiça, nos termos do art. 10, X, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento 02/2006), propor ao Tribunal quaisquer medidas que reputar úteis à boa administração da justiça;

Considerando os elementos supracitados, bem como as peculiaridades que caracterizam as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em especial, quanto à natureza e a diversidade dos procedimentos que neles tramitam, tem-se que a estrutura hoje existente não é compatível com a própria Lei 11.340/2006, clamando, pois, por medidas urgentes, que garantam a efetividade da sua aplicação;

Considerando, por derradeiro, que a Corregedoria Geral da Justiça comunga do mesmo entendimento do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no sentido de valorizar e priorizar o primeiro grau de jurisdição;

PROPÕE:

I – que o Conselho da Magistratura declare REGIME ESPECIAL nas 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, deste Estado de Pernambuco, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período;

II – que o Conselho da Magistratura, à vista do disposto no art. 34, *caput* e §1º, do COJE, recomende à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco a designação das **Juizas Maria Margarida de Souza Fonseca, Sandra de Arruda**

Beltrão, Fernanda Moura de Carvalho e Ana Cristina de Freitas Mota para exercerem, cumulativamente com os titulares, a jurisdição nas Varas indicadas, na conformidade de Regulamento do Regime Especial, a ser instituído por provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco;

III - que o Conselho da Magistratura, face à larga demanda processual verificada nesse tipo de vara especializada e enquanto não criadas as novas unidades jurisdicionais, recomende à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco que sejam lotados mais dois servidores para cada uma das varas supramencionadas para que auxiliem nos trabalhos das Secretarias.

Recife, 03de abril de 2014.

Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
Corregedor Geral da Justiça

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA NO SENTIDO DE INSTALAR O REGIME ESPECIAL NAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL.”

INDICAÇÃO

O EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, 1º VICE-PRESIDENTE, INDICOU ORALMENTE O NOME DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PARA SER O SEU SUPLENTE PERANTE O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SUAS FÉRIAS, LICENÇAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A INDICAÇÃO”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 27 de março de 2014 (Protocolos nºs 36728/2014 e 36656/2014), do Exmº Sr. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que, como Corregedor Eleitoral, ficará ausente da 5ª Vara Cível da Capital nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, com o objetivo de participar

da Reunião Preparatória para o VIII Encontro Nacional do Judiciário, no Tribunal Superior do Trabalho – TST. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofício nº 04/2014 – G.J.**, de 26 de março de 2014 (Protocolo nº 36993/2014), do Exmº Sr. Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível Por Distribuição da Comarca da Capital. **Comunica** que, na condição de Coordenador Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos do TJPE, estará ausente da Comarca, no período de 03 a 05 de abril de 2014, a fim de vistoriar as instalações da futura Central de Conciliação de Pesqueira e participar da solenidade de inauguração da Central de Conciliação de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2014.004.1571**, de 28 de março de 2014 (Protocolo nº 37216/2014), da Exmª Srª Drª Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofício nº 06/2014-GJRSP (E-mail)**, de 1º de abril de 2014 (Protocolo nº 38560/2014), do Exmº Sr. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Taquaritinga do Norte. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

3-) **E-mail**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 36578/2014), da Exmª Srª Drª Karla Fabíola Rafael Peixoto, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

4-) **Ofício nº 2014.0121.001122**, de 24 de março de 2014 (Protocolo nº 35838/2014), do Exmº Sr. Dr. Francisco Assis Galindo de Oliveira, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

5-) **E-mail**, de 30 de março de 2014 (Protocolo nº 37547/2014), do Exmº Sr. Dr. Caio Neto de J. Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

6-) **Requerimento**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 36426/2014), dos Exmºs Srs. Drs. Luiz Mário de Góes Moutinho, Juiz Titular da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, e Andréa Rose Borges Cartaxo, Juíza substituta com exercício na Vara de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2014.0085.000860**, de 20 de março de 2014 (Protocolo nº 35593/2014), do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofício nº 2014.0085.000805**, de 17 de março de 2014 (Protocolo nº 36125/2014), do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **E-mail**, de 03 de abril de 2014 (Protocolo nº 39600/2014), da Exmª Srª Drª Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o**

seu arquivamento.”

4-) **E-mail**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 36945/2014), do Exmº Sr. Dr. Severino Rodrigues de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Macaparana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0659.00762**, de 26 de março de 2014 (Protocolo nº 36374/2014), da Exmª Srª Drª Paula Maria Malta Teixeira do Rego, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. **Informa** que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos da Ação de Execução de Alimentos tombada sob o nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofícios nºs 2014.0662.000984 e 2014.0662.000985**, de 26 de março de 2014 (Protocolos nºs 36386/2014 e 36382/2014), da Exmª Srª Drª Andréa Epaminondas Tenório de Brito, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para processar e julgar a Ação de Partilha de Bens, Processo ... e a Ação de Execução de Alimentos, Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações, anotando-se no banco de dados.”**

3-) **Ofícios nºs 165/2014/3ª VF; 164/2014/3ªVF e 163/2014/3ªVF**, de 20 de março de 2014 (Protocolos nºs 35785/2014, 35808/2014 e 35794/2014), da Exmª Srª Drª Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para processar e julgar os seguintes processos: Ação de Busca e Apreensão, processo nº ...; Ação Declaratória de Alienação Parental, processo nº ... e Ação Cautelar Inominada Incidental, processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações, anotando-se no banco de dados.”**

4-) **Ofício nº 24/2014**, de 28 de março de 2014 (Protocolo nº 37224/2014), da Exmª Srª Drª Iasmina Rocha Vilaça Pinto, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para processar e julgar a Ação de Usucapião,

processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados.”**

5-) **Ofícios nºs 2014.0544.001075 e 2014.0544.001076**, de 20 de março de 2014 (Protocolos nºs 36788/2014 e 36792/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, nos termos do art. 135 do CPC, averbou suspeição nos autos do processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações, anotando-se no banco de dados.”**

6-) **Ofício nº 2014.0119.001230**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 36991/2014), do Exm^o Sr. Dr. Joaquim Pereira Lafayette Neto, Juiz de Direito da 5^a Vara Criminal da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados.”**

7-) **Ofícios nºs 2014.0866.000718; 2014.0866.000717; 2014.0866.000721**, de 18 de março de 2014 (Protocolos nºs 38466/2014; 38606/2014; 38465/2014; 38602/2014; 38461/2014; e 38610/2014;), da Exm^a Sr^a. Dr^a. Maria das Graças Serafim Costa, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Aliança. **Informa** que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, nos seguintes processos: Ação de Despejo por Falta de Pagamento nº ...; Ação de Procedimento Ordinário nº ...; Boletim de Ocorrência Circunstanciada nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações, anotando-se no banco de dados.”**

8-) **Ofício nº S/N**, de 18 de março de 2014 (Protocolo nº 33076/2014), do Exm^o Sr. Dr. João Maurício Guedes Alcoforado, Juiz de Direito da 4^a Vara de Família da Comarca do Recife. **Comunica** que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados.”**

9-) **Ofício nº 2014.0600.000148**, de 03 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº 38775/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Carolina Avellar Diniz, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Moreno. **Informa** que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do processo nº ..., nos termos do art. 135, § único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação,**

anotando-se no banco de dados.”

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 021/2014 CSEC**, de 11 de março de 2014 (Protocolo nº 36276/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Brejão. Em cumprimento ao disposto na Recomendação nº 13 da Corregedoria Nacional da Justiça e art. 1º, inciso II, da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2013 do TJPE, bem como dos Arts. 82, 83, §1º, item “2” e 149, “a” e II, “a” do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, encaminha a Portaria de nº 001/2013, expedida pelo Juiz de Direito daquela Vara Única, Francisco Tojal Dantas Matos, que dispõe sobre procedimentos de Hospedagem de Crianças e Adolescentes e Autorização de Viagem de Crianças e Adolescentes a serem adotados até o dia 31/07/2014, bem como anexo-formulário do Conselho Nacional de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado.”**

2-) **Ofícios nºs 152/2014 e 151/2014**, de 24 de março de 2014 (Protocolos nºs 36615/2014 e 36657/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital. Informa que a audiência de instrução e julgamento nos autos do processo nº ..., designada para o dia 14 de fevereiro de 2014, deixou de se realizar face à ausência do Defensor Público ..., o qual se encontrava realizando júri em outras comarcas. Ressalta que o prejuízo causado pela ausência do Defensor Público tem provocado adiamento da conclusão dos processos criminais, sobretudo ações nas quais figuram réus presos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **Ofício nº 462/2014 – DFC**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 35309/2014), do Exmº Sr. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz Diretor do Foro da Capital. CONSULTA se as cartas precatórias remetidas à Comarca da Capital, com o objetivo de cumprimento de alvará de soltura, devem ser, por força do constante nos artigos 74, I, e 180, VIII da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) e da Ordem de Serviço TJPE nº 03, de 15/10/2012, cumpridas pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória desta Comarca ou por esta Diretoria do Foro, tendo em vista os preceitos do Provimento do Conselho da Magistratura nº 01 de 17/02/2011. Esclarece que a consulta

decorre do fato de que, ao entrar em exercício na função de Diretor do Foro da Comarca da Capital, em 07 de fevereiro de 2014, constatou que, não obstante a instalação e pleno funcionamento da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca, a qual conta com dois Magistrados em exercício, um com competência cível e outro criminal, as cartas precatórias referentes ao cumprimento de alvará de soltura ainda permanecem sendo distribuídas e cumpridas pela Diretoria do Foro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e, respondendo a consulta, estabelecer que as cartas precatórias remetidas à Comarca da Capital com o objetivo de cumprimento de alvará de soltura devem ser distribuídas e cumpridas pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital.”**

4-) **Ofício nº 2014.0125.002082**, de 21 de março de 2014 (Protocolo nº 35321/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a audiência referente ao processo nº ..., aprazada para o dia 18 de março de 2014, deixou de ser realizada, em virtude da ausência da Defensoria Pública, embora ciente nos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

5-) **Ofício nº 429/2014 – DFC**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 035522/2014), do Exmº Sr. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital. Conforme o Ofício nº 07/2014 – Núcleo de Armas (em anexo), informa que há, no âmbito do Fórum, o total de 3.194 (três mil cento e noventa e quatro) projéteis/munições, todos sem vinculação a processos, para serem remetidos ao Exército, com o intuito de serem destruídos, conforme a Resolução do CNJ nº 63, de 16/12/2008. SOLICITA autorização para proceder com a referida remessa dos projéteis ao Exército, para que seja promovida a devida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecer do expediente para, em consequência, conceder a autorização pleiteada.”**

6-) **E-mail**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 037084/2014), da Exmª Srª Drª Helena Cristina Madi de Medeiros, Juíza de Direito Titular no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista e em exercício cumulativo na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Paulista – Joaquim Nabuco. Encaminha certificado de conclusão do “Curso Internacional de Segurança para Magistrados – Judicial Swat”, credenciado

pela ENFAM, realizado nos dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2013, para devida anotação em ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

7-) **Ofício nº 2014.0125.002094**, de 19 de março de 2014 (Protocolo nº 36986/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a audiência referente ao processo nº ..., aprazada para o dia 18 de março de 2014, deixou de ser realizada, em virtude da ausência da Defensoria Pública, embora ciente nos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 2014.0125.002127 – 1ª V.J.**, de 24 de março de 2014 (Protocolo nº 36692/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência de instrução e julgamento (processo nº ...), em razão da ausência do Ministério Público, embora devidamente cientificado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 2014.0125.002124 – 1ª V.J.**, de 24 de março de 2014 (Protocolo nº 36687/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência de instrução e julgamento (processo nº ...), em razão da ausência do Ministério Público, embora devidamente cientificado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

10-) **Ofício nº 2014.0841.000918**, de 12 de março de 2014 (Protocolo nº 36846/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 12.03.2014, Ação Penal nº ..., não foi realizada, em face da ausência de Promotor de Justiça, embora devidamente cientificado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao**

Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

11-) **Ofício nº 005/2014**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº .../2014), da Bela. ..., OAB/PE nº Encaminha cópia das representações formuladas em desfavor da magistrada ..., Titular da Vara ... da Comarca de ..., junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e à Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tendo em vista as atitudes abusivas praticadas pela Juíza, para com a subscritora, conforme os fatos narrados nas peças e documentos colacionados em anexo. **REQUER** o acompanhamento, pelo Conselho da Magistratura, das denúncias formuladas, para adoção das medidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, em razão das providências já adotadas junto à Corregedora Geral da Justiça.”**

12-) **Requerimento S/N**, de 28 de março de 2014 (Protocolo nº 37508/2014), do Exmº Sr. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. Encaminha cópia do Diploma do Curso de “Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste”, realizado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, ao tempo em que requer a anotação em sua ficha funcional para todos os fins de direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

13-) **Documento**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 37341/2014), do Exmº Sr. Dr. Lúcio Grassi de Gouveia, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital, e Exmª Srª Drª Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital. Solicitam orientação a respeito de como proceder com bens penhorados em execuções fiscais extintas e que se encontram no Depósito da Procuradoria Geral do Estado, sem que os executados tenham interesse em buscá-los e, segundo o Estado de Pernambuco, em grau de desintegração ou com validade vencida. A consulta deve-se aos sucessivos e

reiterados pedidos da Fazenda Pública Estadual para que seja autorizado por esses Juízos o seu descarte ou mesmo leilão, conforme documentos em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e orientar o magistrado no sentido de observar as regras atinentes à espécie contidas no Manual de Bens Apreendidos do CNJ.”**

14-) **E-mail**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 37902/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Marques Vêras, Juíza de Direito da 1^a Vara da Comarca de Sertânia. Encaminha certidão para constatar que a 1^a Vara da Comarca de Sertânia participou da Semana Nacional do Júri Popular, por convocação do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, no período de 17 a 21 de março de 2014, com 5 (cinco) júris realizados com êxito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Gestor da Meta 4 - ENASP – do CNJ, Exm^o Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção.”**

15-) **Ofício nº 061/2014-GDRPB**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 37897/2014), do Exm^o Sr. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Desembargador do TJPE. Encaminha cópia da certidão de conclusão do Curso de Doutorado em Direito no ano de 2014, tendo defendido a Tese intitulada “Efetividade Substancial: Utilidade da prestação jurisdicional pautada no princípio constitucional da razoável duração do processo e sua máxima instrumentalização”, realizada no dia 28 de março de 2014, com a menção “Aprovado”. Solicita a devida anotação na sua ficha funcional para todos os fins de direito **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e, em consequência, determinar a anotação na ficha funcional, parabenizando o magistrado.”**

16-) **Ofício nº 113/2014-CGJ** de 01 de abril de 2014 (Protocolo nº 38997/2014), do Exm^o Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. Indica o Exmo. Sr. Des. Alberto Nogueira Virgínio para funcionar como seu suplente junto ao Conselho da Magistratura durante o biênio 2014/2015. Aproveita a oportunidade para informar que estará ausente do Estado nos dias 02, 03, 04 e 05 do corrente mês, devendo, portanto, o referido Desembargador ser convocado para ter assento na sessão do dia 03.04.2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a indicação.”**

17-) **Ofício nº 014/2014-GJ-1^a VEFMC** de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 38045/2014), da Exm^a Sr^a. Dr^a. Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1^a Vara

de Executivos Fiscais Municipais da Capital. Atendendo ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 002/2013-CM e Proposição do Conselho da Magistratura, ENCAMINHA o relatório das atividades desempenhadas naquela Unidade Judiciária no período de 24/03 a 28/03/2014, conforme relação abaixo: Processos Despachados: 67; Processos Sentenciados: 214; Processos Arquivados: 313; Registro e Publicações de Sentenças: 17; Devolução Remessa Carga: 221; Processos recebidos no sistema com conclusão automática e outras: 1.358; Remessa Carga: 234; Atos Secretaria: 1.293; Remessa Interna ao Arquivo Geral: 529; Expedição de Documentos: 33; Juntada: 398; Registro e Publicação de Despacho/Decisão: 19. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”**

18-) **Ofício nº 2014.0696.001008-1ª VPJ**, de 17 de março de 2014 (Protocolo nº 38060/2014/2014), da Exmª Srª. Drª. Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Remete cópia da 28ª Ata de Sessão de Julgamento do 1º Tribunal do Júri Popular, para que o Conselho tome conhecimento de que a Defensoria Pública do Estado foi devidamente intimada para o ato, no entanto não compareceu, enviando, na oportunidade, um e-mail informando da impossibilidade da designação de Defensor para atuar no Júri (Acusado: ... - Processo nº ...). Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

19-) **Ofício nº 50/2014-1ª V. crim.**, de 19 de março de 2014 (Protocolo nº 37413/2014), da Exmª Srª. Drª. Marília Falcone Gomes Lócio, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. Solicita a intercessão junto à Procuradoria Geral do Ministério Público Estadual com o fito de que seja nomeado Promotor de Justiça para substituir o titular daquela serventia, durante as Sessões do Júri designadas para o mês de Maio/2014, tendo em vista a ausência do Promotor de Justiça que estará de férias durante o referido período. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, para o fim de**

determinar a expedição de ofício ao Procurador Geral da Justiça do Ministério Público, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Gestor da Meta 4 do ENASP daquela instituição, o Exmº Sr. Dr. Procurador Antônio Carlos Cavalcanti.”

20-) **Requerimento (E-mail)**, de 28 de março de 2014 (Protocolo nº 38469/2014), da Exmª Srª. Drª. Malu Marinho Sette, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Lajedo. Comunica que não houve expediente forense na Comarca de Lajedo na data de hoje (31/03/14), pois o Fórum foi arrombado. Informa que o fato já foi comunicado à Polícia. Informa ainda que a situação da falta de segurança no Fórum da mencionada comarca está chegando a níveis insuportáveis, uma vez que este não é o primeiro arrombamento que acontece. Informa ainda que a cidade tem um índice de criminalidade muito alto e o judiciário local não conta com a mínima estrutura para garantir a segurança nem mesmo dos funcionários, nem a incolumidade dos objetos que ficam lá guardados. O Fórum não conta com nenhum policial, ou vigia. Por todo o exposto, SOLICITA autorização do Conselho para que, enquanto não houver um policial no Fórum, o atendimento ao público seja feito apenas até às 17h. Ressalta que, em geral, fica apenas um funcionário, ou funcionária, na parte da tarde. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do fato, e considerar prejudicada a pretensão, tendo em vista a adoção de providências pela Presidência do TJPE visando a colocação de policial a partir desta data.”**

21-) **Ofício nº 2014.0558.00948**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 38082/2014), da Exmª Srª. Drª. Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. Comunica que, em virtude da aposentadoria do Promotor de Justiça com atuação naquele Juízo em 28/02/2014 e a não designação de substituto, inclusive para tomar ciência da audiência relativa ao Processo nº ..., designada para o dia 19/03/2014, esta restou prejudicada, sendo adiada para o dia 17/11/2014, postergando a instrução criminal. Salienta ainda que, apesar das designações com bastante antecedência, o ilustre Promotor que se aposentara na data acima citada, apenas aceitaria a intimação para os atos assinalados para realização até 13/03/2014, de modo que a partir daquela data (13.03), ficou impossibilitada a realização de qualquer outro ato instrutório pela falta de ciência do Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de ofício ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público e ao Corregedor Geral de**

Justiça do Ministério Público, para as providências cabíveis.”

22-) **Ofício nº 2014.0125.002144**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 38750/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a audiência designada para o dia 21/03/2014 deixou de ser realizada devida a ausência de representante do Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

23-) **Ofício nº 2014.0236.001360**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 38817/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Remete certidão da secretaria e extrato do sistema Judwin onde consta a inexistência de processos conclusos até a presente data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, parabenizando o magistrado.”**

24-) **E-mails**, de 30 de março de 2014 (Protocolo nº 37549/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão de Barros, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Palmares. Encaminha Ofício nº 0241/2014-PRRL, da SERES – Palmares, onde são relatados problemas surgidos nas Sessões do Júri no período de 17 a 22 de março de 2014. **“Em virtude de não haver um encaminhamento formal das correspondências, decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o seu arquivamento.”**

25-) **Ofício nº 2014.0696.001065 – 1ª Vara do Tribunal do Júri**, de 19 de março de 2014 (Protocolo nº 38093/2014), da Exmª Srª Drª Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que o Julgamento pelo Tribunal do Júri, marcado para o dia 06/03/2014, às 09:00h, nos autos do processo nº ..., deixou de se realizar, em razão da ausência por parte do Dr. Promotor de Justiça, embora devidamente intimado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à**

jurisdição”.

26-) **Ofício GABJPFAAP nº 10/2014**, de 02 de abril de 2014 (Protocolo nº 39188/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz Substituto da Comarca de Exu, em exercício cumulativo nas Comarcas de Ipubi, Moreilândia e Bodocó. Informa que realizou, no período de 17.03.14 a 21.03.14, ou seja, durante a Semana Nacional do Júri instituída pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP/Conselho, 05 (cinco) sessões de julgamento do Tribunal do Júri (04 em Exu e 01 em Ipubi), conforme atas de julgamento em anexo. Registra, a título de informação, que, desde que entrou em exercício na magistratura pernambucana, em 06.08.12 (01 ano e 07 meses), foram realizados, sob sua presidência, até 02.04.14, um total de 55 (cinquenta e cinco) sessões do Tribunal Popular (37 em Exu, 09 em Ipubi, 05 em Bodocó e 04 em Ouricuri – dados do Sistema Judwin), sem que jamais tenham ocorrido quaisquer adiamentos ou cancelamentos de sessões da pauta do júri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Gestor da Meta 4 – ENASP, do CNJ, o Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado.”**

27-) **Ofícios nºs 2014.0306.000667 e 2014.0306.000671**, de 24 de março de 2014 (Protocolos nºs 37306/2014 e 36445/2014), do Exmº Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, Juiz de Direito da Comarca de Capoeiras. Informa o adiamento da Sessão de Julgamento do processo nº ..., designada para o dia 20/03/14, na Semana Nacional do Júri. Informa, ainda, que a referida Sessão foi redesignada para o dia 23/04/14. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

28-) **Ofício nº 376/2014**, de 03 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº 37914/2014), do Exmº Sr. Dr. Gilvan Macedo dos Santos, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. Comunica que, em virtude da não existência de Defensor Público designado para aquela unidade jurisdicional, está designando Defensor Dativo, conforme estabelece o Provimento nº 04 de 29/04/10, normatizando para efeitos de honorários advocatícios a ser reivindicado na Fazenda Estadual de Pernambuco, segundo a tabela de honorários da OAB, no seu item 47, relativamente ao Juízo Criminal, tudo nos termos do referido Provimento do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

29-) **Ofício DEPRIM nº 015/2014/SA-GCB**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 37142/2014), do Exmº Sr. Dr. Germano Cunha Bezerra, Delegado de Polícia do DEPRIM (Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial). Reportando-se ao contido no Ofício nº 93/2013-CM, onde restou formalizado que este Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 24/01/2013, ao apreciar o pleito contido no ofício nº 1.709/2012-GAB, direcionado pelo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira, decidiu, por unanimidade, que os bens contrafeitos, apreendidos pela Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, depois de submetidos à perícia pelo Instituto de Criminalística, **SEJAM DESTRUÍDOS PELA PRÓPRIA DELEGACIA**, haja vista constar nos autos do inquérito laudo pericial. Ressalta que no dia 08/04/2014, terça-feira, às 9h30min, na Empresa ONDUNORTE, sito à BR 101, KM 29, Igarassu/PE, procederá à destruição por incineração de produtos contrafeitos apreendidos. Assim sendo, caso seja de interesse, encaminhar algum representante do Poder Judiciário para acompanhar a referida destruição, desde já se coloca à disposição para fazer o que for necessário. **“Ciente da comunicação e certo de que V. S^a., após certificar-se de que os peritos reservaram material suficiente para possível contra prova, tomará todas as providências necessárias para comprovar a efetiva destruição do material apreendido, mediante elaboração de auto circunstanciado.”**

30-) **Ofício nº 017/2014/Gab**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 37701/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Carolina Fernandes Paiva, Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista. Solicita autorização para residir na Comarca do Recife, consoante permissibilidade do art. 35, inciso V, da LOMAN. Ressalta que sua residência na Comarca do Recife localiza-se no Bairro do Parnamirim, que dista cerca de 20 km do Fórum Municipal de Paulista, cujo trajeto dura aproximadamente 30 minutos, não havendo, portanto, qualquer óbice à prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça.”**

31-) **E-mail**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 37683/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Marília Falcone Gomes Lócio, Juíza de Direito Titular da 1^a Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. Solicita autorização para residir na Comarca do Recife, informa que sua residência localiza-se no bairro de Casa Forte, Recife, que dista apenas 10 km do Fórum de

Camaragibe, permitindo à mesma estar na unidade judicial com rapidez, sem qualquer prejuízo à prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça.”**

32-) **Requerimento**, de 28 de março de 2014 (Protocolo nº 37337/2014), do Exmº Sr. Dr. Fernando Antonio Sabino Cordeiro, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Requer autorização para residir na cidade do Recife, em razão de que o local fica a 20 (vinte) minutos, deslocamento por veículo automotor, do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, desta forma, não havendo qualquer prejuízo à prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça.”**

33-) **Ofício nº 07/2014 (E-mail)**, de 26 de março de 2014 (Protocolo nº 36281/2014), da Exmª Srª Drª Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista. Solicita autorização para residir na Comarca de Olinda, tendo em vista que atualmente responde como titular pela 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, ressaltando que seu atual endereço residencial fica a 10,5 km de distância do Fórum de Paulista, permitindo estar na unidade jurisdicional em cerca de 15 minutos, inexistindo, portanto, prejuízo à atividade jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça.”**

34-) **E-mail**, de 03 de abril de 2014 (Protocolo nº 39604/2014), da Exmª Srª Drª Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Juíza Substituta do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro. Encaminha cópia do certificado de participação no Curso “Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário Brasileiro”, realizado pela ENFAM, requerendo anotação em ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

35-) **Provimento nº 05/2014 – CGJPE** (Protocolo nº 39830), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. EMENTA: Institui o Regulamento do Regime Especial das 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, deste Estado de

Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, encaminhando-se à Corregedoria Geral da Justiça, para sua publicação no DJe.”**

Recife, 03 de abril de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária